

DECRETO Nº 776

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Linha Félix .....	R\$	0,58
Pocinho .....	R\$	0,65
São Braz .....	R\$	1,02
São João .....	R\$	1,03
Bagagem acima de 25Kg .....	R\$	1,16
Encomendas .....	R\$	1,56

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

PUBLICADO Em 01/07/94

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura. 01/07/94

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

GRATIA CRISTALLINA, 2141 010 - 1300 Fone - 1144 1144 P.O. - Caixa Postal 1102 e 1103 Av. Doméstica e Civil, 13